



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º, da IN TC – 0020/2015) - ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

“PODER LEGISLATIVO - 2020”

Unidade: Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias

Exercício/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

I) - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS

a) Identificação da unidade jurisdicionada:

Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias
Rua Sete de Setembro, 241
Águas Frias – SC, CEP - 89843-000
CNPJ – 23.668.234/0001/07
E-mail: camara@aguasfrias.sc.gov.br
Site: www.camaraaguasfrias.sc.gov.br
Fone (49) - 3332-0291



b) Rol dos Responsáveis do Poder Legislativo Municipal

Demonstra-se a seguir os responsáveis da Câmara Municipal de Vereadores de Águas Frias, conforme prevê o Art. 12 da Instrução Normativa TC 020/2015.

Nome	CPF	Cargo Função	Período Gestão	E-mail
<i>Jose Vicente Barbosa</i>	<i>533.511.429-00</i>	<i>Presidente</i>	<i>2020</i>	<i>josebarbosavicente@hotmail.com</i>
<i>Jessica Aline Bassani</i>	<i>090.290.989-45</i>	<i>Contadora</i>	<i>2020</i>	<i>camara@aguasfrias.sc.gov.br</i>
<i>Jessica Duarte</i>	<i>083.454.269-21</i>	<i>Diretora Geral</i>	<i>2020</i>	<i>assessoriacamara@aguasfrias.sc.gov.br</i>
<i>Carlos Alberto Daga</i>	<i>589.998.099-00</i>	<i>Controle Interno</i>	<i>2020</i>	<i>adm@aguasfrias.sc.gov.br</i>

c) Composição da Mesa Diretora - 2020

A mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandato de 1 (um) ano, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma Legislatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

- 1) Presidente da Câmara:** Jose Vicente Barbosa
- 2) Vice-Presidente:** Jandir Cristolfi Panis
- 3) 1º Secretário:** Simoni Ballena
- 4) 2º Secretário:** Derli José de Conto

Vereadores: Clóvis Antônio Alves, Ilson Cassol, Lauro Gonçalves da Silva, Lido Isotton e Neuri Alberto Fontana.

A Câmara possui comissões permanentes e temporárias, e quando possível, será assegurado a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

As comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial ou, ainda, de investigar fatos determinados de interesse da Administração.

- a) Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- b) Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos;
- c) Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo;
- d) Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Cidadania.

e) Estrutura do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo

Quadro de Cargos em Provimento em Comissão – Órgãos de Assessoramento

A estrutura do Quadro de Pessoal existente no respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Câmara Municipal de Águas Frias, regem-se pela Lei Complementar nº 43/2015, atendendo os princípios constitucionais, os preceitos das leis de caráter nacional e municipal e a Lei Orgânica, conforme segue:

Cargos de Provimento em Comissão Grupo Ocupacional: Órgãos de Assessoramento, constantes na Lei Complementar nº 43/2015, e suas alterações.

Destaca-se a baixo os cargos ocupados por servidores de provimento em comissão/órgãos de assessoramento da Câmara, sendo:

- a) 01 (um) Contador com dedicação semi-integral
- b) 01 (um) Diretor Geral com dedicação integral e
- c) 01 (um) Assessor Jurídico com dedicação semi-integral.

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Órgãos de Atividades Finalísticas



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

No exercício de 2020, na Câmara Municipal de Vereadores, não teve no quadro de cargos e vagas servidores efetivos de carreira, pois a Câmara Municipal de Vereadores passou a possuir autonomia financeira própria a partir do ano de 2016, não tendo promovido Concurso Público até o momento para o ingresso de pessoal no quadro de cargos efetivos.

II) - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Dos Programas de Governos da Unidade Jurisdicionada

O Processo Legislativo compreende todas as ações da Câmara Municipal de Vereadores, dentro das suas funções de legislar e fiscalizar, bem como a manutenção das atividades internas necessárias para o funcionamento do Poder.

DESCRIÇÃO	VLR ORÇADO	VLR ATUALIZADO	DESPESA EXECUTADA
Órgão.: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal de Vereadores			
01 Legislativa			
01031 Ação Legislativa			
010310001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
010310001.1.001000 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	25.000,00	25.000,00	0,00
010310001.1.002000 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	250.000,00	250.000,00	0,00
010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	735.000,00	735.000,00	615.620,46

b) Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

(Facultado pela Portaria N.TC-006/2021).

c) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício de 2020, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

- d) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.**

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2020.

- e) As razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.**

Não houve restos a pagar no último exercício.

III) - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

- a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.**

(Facultado pela Portaria N.TC-006/2021).

- b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.**

(Facultado pela Portaria N.TC-006/2021).

- c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

(Facultado pela Portaria N.TC-006/2021).

- d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.**

(Facultado pela Portaria N.TC-006/2021).

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	2020
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ACAMOSC Associação das Câmaras Municipais de Oeste de Santa Catarina	Contribuição	Lei nº 664/2005	13.104,00
Total			13.104,00

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;**

(Facultado pela Portaria N.TC-006/2021).

- b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.**

A lei Municipal nº 1.251 de 15 de abril de 2019, institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como o órgão oficial de publicação legal e



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

divulgação dos atos administrativos do Município de Águas Frias, aderindo também pela Câmara de Vereadores para publicação dos atos do Poder Legislativo.

VI - INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

A Câmara de Vereadores de Águas Frias não possui controlador próprio para as funções de controle, utilizando-se do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Águas Frias, para desempenho de suas atividades.

O Controle Interno, vem auxiliando mediante orientações verbais, emissão de comunicados internos, pareceres, recomendações e atuando previamente.

Destaca-se a seguir as principais Recomendações e Orientações efetuadas pelo Controle Interno, no exercício de 2020, conforme segue:

- a) Recebimento de informações referente as condutas vedadas em ano eleitoral e final de mandato municipal.
- b) Proibição de aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão, Art. 21, § único da LRF
- c) Recomendação para que inative/retire do ar, a partir do dia 15/08/2020 até o dia 15/11/2020, todas as notícias, áudios e vídeos, classificados como publicidade institucional, publicados no portal e nas redes sociais oficiais, assim como a suspensão do programa de rádio do município.
- d) Recebimento Orientações do novo salário mínimo de R\$ 1.045,00, a partir de fevereiro de 2020, e alíquota de contribuição previdenciária para fins de recolhimento ao INSS.
- e) Orientação para disponibilização da Carta de Serviços ao Cidadão na página oficial de internet do Ente Público conforme Lei Federal nº 13.460/17.
- f) Orientações de acordo com o artigo 29, VI, da Constituição Federal, os limites para o subsídio do vereador obedecer a percentual de 20%, aplicado sobre o subsídio do Deputado Estadual, até 10.000 habitantes.
- g) Orientações conforme com o artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal, o total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município.
- h) Orientações quanto ao artigo 29-A, § 1, da Constituição Federal, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.
- i) Orientações em razão da nova redação do artigo 29-A dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, fixando o limite de 7%, com população até 100.000



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

habitantes, para o total da despesa do Poder Legislativo Municipal em relação ao somatório da Receita Tributária de Transferências.

- j) Recebimento de orientações quanto ao repasse mensal do Poder Executivo ao Legislativo Municipal, conforme art. 29 – A Inciso I da Constituição Federal, na fração mensal de 1/12 (um doze avos) Art. 18 da Lei Complementar 101/00.
- k) Orientações quanto aos documentos que devem acompanhar, para análise de prestação de contas de diárias, cfe. IN TC 14/2012, e suas alterações.
- l) Orientações conforme Lei Complementar nº 101/2000, fixou a despesa total com pessoal, não poderá exceder o percentual de 6% para o legislativo.
- m) Orientação para suspensão dos contratos com divulgação em rádio e jornal no período eleitoral.
- n) Orientação ao Poder Legislativo sobre a fixação do subsídio mensal dos agentes políticos municipais (prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores) do município de águas frias-SC, para a legislatura de 2021 a 2024.
- o) Informações quanto aos prazos para envio das informações por meio do Sistema e-Sfinge.
- p) Comunicados recebidos quanto as proibições de contratar com o Poder Público.
- q) Demais Procedimento e orientações rotineiros de controle.

Diante das informações e orientações sugeridas pelo Controle Interno, foram atendidas pela Câmara de Vereadores no decorrer do exercício financeiro, evitando assim que ocorra falhas ou erros de gestão.

Auditoria em Licitações

Ainda o controle interno realizou a verificação na Câmara Municipal dos Processos Licitatórios realizados no exercício de 2020, conforme segue:

Câmara Municipal de Vereadores			
Proc.	Objeto	Modalidade	Valor
01/20	Contratação de Serviços Consórcio CIGA	Dispensa de Licitação	3.360,00
02/20	Serviços de Jornais	Dispensa de Licitação	3.350,00
03/20	Confecção de Quadros p/ Galerias	Dispensa de Licitação	3.325,00

Sendo verificado *in loco* os 03 (três) Processos de dispensa de licitação, realizados no ano, quanto aos procedimentos de rotinas e o cumprimento da legislação vigente, orientados por check list.

Não foi constatado nos procedimentos licitatórios falhas, erros e/ou irregularidades que gerasse danos ao erário público municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUAS FRIAS

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão no exercício de 2020.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria celebradas pela Unidade.

Águas Frias – SC, fevereiro de 2021

José Vicente Barbosa
Presindete do Legislativo Municipal